



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos de Pessoal..... 2
- Atos Oficiais..... 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 134/2021 -.
Dispensa nº. 28/2021 -.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **DISPENSÁVEL a licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso II do diploma legal invocado, à proponente **SWAT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Domingos Ferreira de Medeiros, nº 530, Centro, na cidade de Anhumas – SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.661.856/0001-57 a aquisição de Eletrodomésticos para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Abrigo Lar de Jesus de Anhumas como medida de Enfrentamento e Prevenção do coronavírus (Covid – 19) no Município de Anhumas a despeito da Lei Federal 13.979/2020 e orientações da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, tendo como pagamento o montante total de **R\$ 14.413,00 (catorze mil, quatrocentos e treze reais)** incluindo todos os encargos tributários e despesas.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Anhumas, 10 de dezembro de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 569/2021

“Exonera servidor a pedido, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, do

servidor Sr. **Júlio Cesar Tomazini**, em 08 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sr. **Julio Cesar Tomazini**, RG: 27.642.796-8, a partir de 08 de dezembro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2021.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 568/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Jocelaine Cristina de Oliveira Belchior**, RG: 29.739.833-7, Psicopedagoga, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

PORTARIA N.º 566/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Andressa da Silva Viani**, RG: 41.399.986-5, Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 de janeiro 01 de fevereiro de 2022, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

PORTARIA N.º 565/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Andréa aparecida Cavalheri Ida, completou período de férias de 2020/2021;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

CONSIDERANDO o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1.º: Ficam concedidos 20 dias de férias à servidora Sra. **Andréa Aparecida Cavalheri Ida**, Assessor Administrativo, portadora do RG. n.º 25.113.89-1, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo nos períodos de 03 a 22 de janeiro de 2022 (20 dias).

Art. 2.º: O período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022 (10 dias), fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

PORTARIA N.º 547/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. **Adão Cassiano Filho**, RG: 44.751.829-X, Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 de janeiro 01 de fevereiro de 2022, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

PORTARIA N.º 548/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Gabriela Sereghetti Mingroni Ferreira, completou período de férias de 2018/2019;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

CONSIDERANDO o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

PORTARIA N.º 549/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. **Luciano Ferreira dos Santos**, RG: 45.235.209-5, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 de janeiro 01 de fevereiro de 2022, 30 dias.

RESOLVE:

Art. 1.º: Ficam concedidos 10 dias de férias à servidora Sra. **Gabriela Sereghetti Mingroni Ferreira**, Nutricionista – Controle Interno, portadora do RG. n.º 47.597.190-5, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 03 a 12 de janeiro de 2022 (10 dias).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 2.º: O período de 13 de a 22 de janeiro de 2022 (10 dias), fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 564/2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que este, também, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo firmado a seguinte tese, em repercussão geral: *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO as conclusões do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 293/2021, que, também, apurou a concessão de aposentadoria o servidor Zilda de Cápua Lopes, em 24/10/2019, no cargo de provimento efetivo de Encarregado do Setor de Educação, no quadro de pessoal do Município de Anhumas;

CONSIDERANDO o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor público municipal **Zilda de Cápua Lopes**, RG. 17.832.449 e CPF 083.573.848-54, do exercício do cargo de provimento efetivo de **Encarregado do Setor de Educação**, a partir de 30/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 563/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que este, também, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo firmado a seguinte tese, em repercussão geral: *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO as conclusões do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 293/2021, que, também, apurou a concessão de aposentadoria o servidor Vanda Esperandio, em 20/08/2010, no cargo de provimento efetivo de Lançador, no quadro de pessoal do Município de Anhumas;

CONSIDERANDO o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor público municipal **Vanda Esperandio**, RG. 12.908.129 e CPF 050.150.868-65, do exercício do cargo de provimento efetivo de **Lançador**, a partir de 30/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 562/2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que este, também, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo firmado a seguinte tese, em repercussão geral: *“O servidor público aposentado pelo*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”

CONSIDERANDO as conclusões do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 293/2021, que, também, apurou a concessão de aposentadoria o servidor Sergio Martins, em 18/01/2013, no cargo de provimento efetivo de Motorista, no quadro de pessoal do Município de Anhumas;

CONSIDERANDO o dever da autoridade publica de exercer e controlar os princípios da administração publica, em especial, o principio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor público municipal Sergio Martins, RG. 9.014.919 e CPF 002.377.598-02, do exercício do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 30/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vinculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus

Secretária Municipal

PORTARIA Nº 561/2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que este, também, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo firmado a seguinte tese, em repercussão geral: *“O servidor publico aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso publico e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO as conclusões do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 293/2021, que, também, apurou a concessão de aposentadoria o servidor Rosangela Cancian, em 29/12/2016, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, no quadro de pessoal do Município de Anhumas;

CONSIDERANDO o dever da autoridade publica de exercer e controlar os princípios da administração publica, em especial, o principio da legalidade;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 1º. EXONERAR o servidor público municipal **Rosângela Cancian**, RG. 17.832.471 e CPF 064.920.868-48, do exercício do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, a partir de 30/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 560/2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que este, também, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo firmado a seguinte tese, em repercussão geral: *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO as conclusões do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 293/2021, que, também, apurou a concessão de aposentadoria o servidor Neuza Souza Uzeloto, em 30/06/2010, no cargo de provimento efetivo de Operador Contábil, no quadro de pessoal do Município de Anhumas;

CONSIDERANDO o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor público municipal **Neuza Souza Uzeloto**, RG. 14.633.356 e CPF 031.921.198-37, do exercício do cargo de provimento efetivo de **Operador Contábil**, a partir de 30/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 559/2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que este, também, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo firmado a seguinte tese, em repercussão geral: *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO as conclusões do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 293/2021, que, também, apurou a concessão de aposentadoria o servidor Miriam Assunção Lopes Ascencio, em 15/08/2019, no cargo de

provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no quadro de pessoal do Município de Anhumas;

CONSIDERANDO o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor público municipal **Miriam Assunção Lopes Ascencio**, RG. 18.050.325 e CPF 050.796.148-03, do exercício do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir de 30/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus
Secretária Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA Nº 558/2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que este, também, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo firmado a seguinte tese, em repercussão geral: *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO as conclusões do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 293/2021, que, também, apurou a concessão de aposentadoria o servidor José Reis Paulineli, em 24/02/2015, no cargo de provimento efetivo de Motorista, no quadro de pessoal do Município de Anhumas;

CONSIDERANDO o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor público municipal **José Reis Paulineli**, RG. 12.106.567

e CPF 970.153.008-00, do exercício do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, a partir de 30/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 577/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Rosimeire Bortoli**, RG:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

29.477.112-8, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

PORTARIA N.º 575/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

PORTARIA N.º 576/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Eliane Flausino**, RG: 32.879.834-4, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Eliane Silva Dutra**, RG: 46.361.257-7, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

PORTARIA N.º 573/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

PORTARIA N.º 574/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Simione Francisca da Silva**, RG: 32.879.809-5, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Lucy Leide Beserra**, RG: 19.920.886-4, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

PORTARIA N.º 572/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Maria Rozenilde Camilo de Sousa**, RG: 65.152.907-7, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Vivian Aparecida Barbosa**, RG: 41.126.600-7, Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

PORTARIA N.º 570/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

PORTARIA N.º 571/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Lucimar Maria Ferretti**, RG: 22.356.581-1, Assessor Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

DECRETO 3038/2021

“Rescisão de contrato de trabalho a pedido, e dá outras providências”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO pedido de rescisão de contrato de trabalho da servidora Sra. Cinthia de Sousa Noguchi, do cargo de Psicólogo, em 08 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora Sra. **Cinthia de Sousa Noguchi**, RG: 45.121.318-X, Psicólogo, a partir de 08 de dezembro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 08 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito

DECRETO Nº 3037/2021

“Dispõe sobre a prorrogação da contratação temporária de Auxiliar de Enfermagem, para suprir vaga existente em virtude termino de contrato de trabalho, e da outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Debora Jaqueline de Jesus fora contratada para completar a equipe medica da UBS “Marina Ceolin Lopes”, especialmente pelo aumento da demanda e prestação adequada da assistência medica, e que não há vagas de Auxiliar de Enfermagem para que se efetive um servidor em prol do citado aumento;

CONSIDERANDO que esta prefeitura está em processo de adequação da manutenção do quadro de vagas;

CONSIDERANDO que mencionada servidora teve seu contrato encerrado em 01 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. **Beatriz Cardoso Pereira** vem substituindo a servidora supra citada;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Auxiliar de Enfermagem, Sra. **Beatriz Cardoso Pereira**, RG 47.048.981-9, para exercer suas funções, na Saúde Municipal deste Município, a partir de 02 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, ate que se adeque o quadro de vagas do cargo em questão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2021.

Anhumas, 03 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 557/2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que este, também, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo firmado a seguinte tese, em repercussão

geral: *“O servidor publico aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso publico e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO as conclusões do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 293/2021, que, também, apurou a concessão de aposentadoria o servidor José Leonel da Silva, em 26/03/2018, no cargo de provimento efetivo de Medico 04 horas, no quadro de pessoal do Município de Anhumas;

CONSIDERANDO o dever da autoridade publica de exercer e controlar os princípios da administração publica, em especial, o principio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor público municipal **José Leonel da Silva**, RG. 7.536.470-0 e CPF 926.371.838-53, do exercício do cargo de provimento efetivo de **Médico 04 horas**, a partir de 30/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 556/2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que este, também, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo firmado a seguinte tese, em repercussão geral: *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO as conclusões do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 293/2021, que, também, apurou a concessão de aposentadoria o servidor José de Jesus Pereira dos Santos, em 21/10/2015, no cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, no quadro de pessoal do Município de Anhumas;

CONSIDERANDO o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor público municipal **José de Jesus Pereira dos Santos**, RG. 9.809.154 e CPF 093.345.798-70, do exercício do cargo de provimento efetivo de **Trabalhador Braçal**, a partir de 30/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 555/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que este, também, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo firmado a seguinte tese, em repercussão geral: *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO as conclusões do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 293/2021, que, também, apurou a concessão de aposentadoria o servidor José Alves Barbosa, em 26/08/2016, no cargo de provimento efetivo de Motorista, no quadro de pessoal do Município de Anhumas;

CONSIDERANDO o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor público municipal **José Alves Barbosa**, RG. 8.759.249 e CPF 781.054.718-68, do exercício do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, a partir de 30/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 554/2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONSIDERANDO que este, também, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo firmado a seguinte tese, em repercussão geral: *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO as conclusões do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 293/2021, que, também, apurou a concessão de aposentadoria o servidor Jailton Gomes dos Santos, em 21/08/2019, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, no quadro de pessoal do Município de Anhumas;

CONSIDERANDO o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor público municipal **Jailton Gomes dos Santos**, RG. 1.938.750-4 e CPF 069.891.738-31, do exercício do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, a partir de 30/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 553/2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que este, também, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo firmado a seguinte tese, em repercussão geral: *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO as conclusões do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 293/2021, que, também, apurou a concessão de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

aposentadoria a servidora Ivani Milano, em 11/12/2017, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, no quadro de pessoal do Município de Anhumas;

CONSIDERANDO o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora pública municipal **Ivani Milano**, RG. 15.563.131 e CPF 040.763.308-11, do exercício do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, a partir de 30/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 552/2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que este, também, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo firmado a seguinte tese, em repercussão geral: *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO as conclusões do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 293/2021, que, também, apurou a concessão de aposentadoria a servidora Helena Rodrigues Magalhães, em 23/12/2016, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de pessoal do Município de Anhumas;

CONSIDERANDO o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 1º. EXONERAR a servidora pública municipal **Helena Rodrigues Magalhães**, RG. 20.800.488 e CPF 253.152.838-52, do exercício do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 30/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 551/2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que este, também, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo firmado a seguinte tese, em repercussão geral: *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO as conclusões do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 293/2021, que, também, apurou a concessão de aposentadoria a servidora Azenilde da Silva PINTENHO, em 29/10/2019, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, no quadro de pessoal do Município de Anhumas;

CONSIDERANDO o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora pública municipal **AZENILDE DA SILVA PINTENHO**, RG. 27.642.370.7 e CPF 138.226.068-71, do exercício do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a partir de 30/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 550/2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que este, também, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo firmado a seguinte tese, em repercussão geral: *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO as conclusões do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 293/2021, que, também, apurou a concessão de aposentadoria a servidora Aparecida Fátima Bernardes Alves Barbosa, em 09/12/2013, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretária, no quadro de pessoal do Município de Anhumas;

CONSIDERANDO o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora pública municipal **APARECIDA FÁTIMA BERNARDES ALVES BARBOSA, RG. 7.515.405 e CPF 050.150.898-80**, do exercício do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, a partir de 30/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Marta Palmeira da Silva Kaus
Secretária Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 11 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 399 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 546/2021

“Dispõe sobre revogação de licença particular de servidor e retorno a trabalho.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o interesse público no retorno do servidor licenciado por interesse particular, para retomar suas funções na administração pública;

CONSIDERANDO que o artigo 102, parágrafo 2.º, faculta mencionada interrupção e retorno ao trabalho;

CONSIDERANDO o ofício nº 488/2021, de 07 de dezembro de 2021, que fora encaminhado ao servidor licenciado Sr. Carlos Henrique Raminelli, que comunica ao referido servidor a revogação da licença por interesse particular pelo prazo de 02 anos;

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica interrompida a licença concedida ao servidor Sr. **Carlos Henrique Raminelli**, pela portaria n.º 466/2021, de 14 de setembro de 2021, retornando às suas funções nesta administração pública municipal, a partir de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n.º 466/2021 de 14 de setembro de 2021.

Anhumas, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 545/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Camila Silva Nascimento Canuto**, RG: 44.751.829-X, Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 21 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

PORTARIA N.º 544/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Camila Silva Nascimento Canuto**, RG: 44.751.829-X, Auxiliar de

